

Declaração de Rectificação n.º 15/2005

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 4/2005/A, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No fecho, onde se lê «O Presidente da Assembleia Legislativa Regional» deve ler-se «O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 16/2005

Segundo comunicação do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, a Portaria n.º 113/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2005, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica:

No n.º 3 do n.º 48.º, «Requisitos», onde se lê «3 — As microempresas titulares de» deve ler-se «3 — As pequenas empresas e microempresas titulares de».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 8 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 17/2005

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/M, da Região Autónoma da Madeira, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2005, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo I, «Serviços dependentes do Secretário Regional», a que se refere o n.º 1, alíneas a), b), c), e), f), g) e i), do artigo 4.º, «Gabinete e Serviços de Apoio do Secretário», nas colunas «Carreira», «Categoria» e «Número de lugares», onde se lê:

Carreira	Categoria	Número de lugares
—	Chefe de departamento	4

deve ler-se:

Carreira	Categoria	Número de lugares
—	Chefe de departamento	5

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 8 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 18/2005

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 45/2005, publicada no *Diário da República*,

1.ª série, n.º 12, de 18 de Janeiro de 2005, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

1 — No anexo II, onde se lê «Grau Elementar» deve ler-se «Grau Intermédio».

2 — No anexo III, na carga horária semanal, na disciplina «Dança de Carácter», na coluna «8.º/12.º ano», onde se lê «1» deve ler-se «—».

3 — No anexo III, na coluna «8.º/12.º ano», no subtotal e total, onde se lê «20» deve ler-se «19».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 19/2005

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas, a Portaria n.º 47/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 13, de 19 de Janeiro de 2005, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, o anexo II, «Lista de fabricantes autorizados de pré-misturas» saiu com várias inexactidões, que assim se rectificam:

1 — Onde se lê «D. I. N. — Desenvolvimento e Inovação Nutricional, S. A. — [...] — [...] — PT3AA04PM» deve ler-se «D. I. N. — Desenvolvimento e Inovação Nutricional, S. A. — [...] — [...] — (*)PT3AA04PM».

2 — Onde se lê «Vetagri Alimentar, S. A. — Lugar do Torjal, Sepins, 3060-121 Cantanhede — Lugar do Torjal, Sepins, 3060-121 Cantanhede — PT3AA24PM» deve ler-se «Vetagri Alimentar, S. A. — Tojal, Apartado 104, 3064-909 Cantanhede — Tojal, Apartado 104, 3064-909, Cantanhede — PT3AA24PM».

3 — Onde se lê «(*) Aprovação definitiva.» deve ler-se «(*)Aprovação definitiva; salvedor-se o disposto no artigo 22.º do capítulo IV do Decreto-Lei n.º 216/99, de 15 de Junho».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 20/2005

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1/2005/A, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 14, de 20 de Janeiro de 2005, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

1 — Na terceira linha do segundo parágrafo do preâmbulo, onde se lê «as matérias do respectivo Estatuto» deve ler-se «as matérias constantes do respectivo Estatuto».

2 — Após o artigo 5.º, onde se lê «Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 11 de Dezembro de 2004.» deve ler-se «Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 11 de Dezembro de 2004.» e onde se lê «O Presidente da Assembleia Legislativa Regional» deve ler-se «O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.